

Sindicato das Agências de Propaganda do Município do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 277 - gr. 701 - Edifício São Borja - Tel.: 262-9487 - Cep 20040

ADITAMENTO AO ACORDO INTER - SINDICAL VIGENTE
=====

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Rio Branco nº 277 - Grupo 701, nesta Cidade, representado por seu Presidente, Dr. Paulo Roberto Lavrille de Carvalho ,

e

SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Beira Mar nº 216 - 8º andar, nesta Cidade, representado ' por sua Presidente, Maria Helena de Moraes Fuzér,

tem, entre si, justo e contratado aditar o Acordo Inter-Sindical celebrado em 31 de outubro de 1988, com vigência de 1º de novembro de 1988 a 31 de outubro de 1989, para dele ficar constando o seguinte:

- 1º. As empresas representadas pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO concederão uma antecipação salarial de 120% (cento e vinte por cento) sobre os salários pagos em novembro de 1988 aos seus empregados.

Parágrafo Único: Nessa antecipação estarão automaticamente compensados as URP dos meses de dezembro de 1988 e janeiro de 1989, o percentual da reposição do mês de abril de 1989 correspondente a 11,51% (Medida Provisória nº 50) e quaisquer outros aumentos salariais concedidos espontaneamente.

1989

Sindicato das Agências de Propaganda do Município do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 277 - gr. 701 - Edifício São Borja - Tel.: 262-9487 - Cep 20040

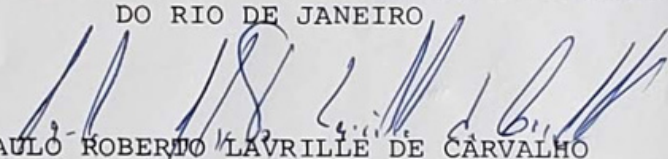
.2.

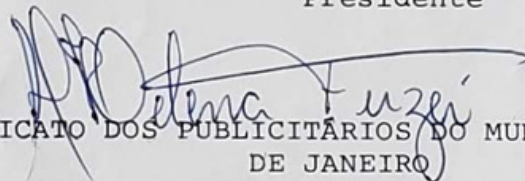
- 2º A antecipação salarial ora ajustada será concedida a partir do dia 1º de maio de 1989.
- 3º O presente ajuste visa a recomposição salarial dos empregados' das Agências de Propaganda até 30 de abril de 1989, estando , assim, incluídos os IPC dos meses de fevereiro, março e abril de 1989.
- 4º Ficam mantidas e em plena vigência as demais Cláusulas e Condições do Acordo Salarial vigente não modificados ou alterados' pelo presente ajuste.

Assim, em tudo conformes, assinam o presente Aditamento que ficará fazendo parte integrante e complementar do Acordo Inter-Sindical vigente para todos os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1989

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO


PAULO ROBERTO LAVRILLE DE CARVALHO
Presidente


SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO

MARIA HELENA DE MORAES FUZÉR
Presidente